



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020**

SF/20701.49701-45

Susta a Portaria nº 545, de 18 de junho de 2020, que  
*Revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 545, de 18 de junho de 2020, que *revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.*

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Hoje, 18 de junho, o Ministro da Educação – cuja demissão é tida como iminente – assinou ato revogando a Portaria Normativa do MEC, editada no governo Dilma, que dispunha sobre a indução de Ações Afirmativas nas instituições federais de ensino superior.

Esse ato garantia que as instituições, no âmbito de sua autonomia, apresentassem propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

A revogação assinada pelo quase ex-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, é, portanto, um completo desserviço para a educação brasileira.

As cotas, em todas as esferas, são instrumentos que permitem a universalização do acesso. O caminho para a redução da desigualdade social deve passar, de forma obrigatória, pela educação. É através de políticas inclusivas que corrigimos os erros grotescos que separam a sociedade em grupos: os que podem e os que não podem ter acesso a direitos básicos.

Educação não deve ser tratada como privilégio. É um direito constitucional que deve ser garantido pelo Estado. E as cotas nada mais são que um instrumento corretor das imperfeições desse Estado que não chega para todos.

Por isso, apresentamos esse PDL que revoga a decisão do (ainda) Ministro Weintraub, a qual consideramos não apenas equivocada, como cruel.

Compete ao Congresso Nacional extirpar de vez do regramento nacional mais uma medida absurda editada pela Administração atual. Contamos, para tal, com o apoio dos pares à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões,

**Senador Rogério Carvalho**  
PT/SE  
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

SF/20701.49701-45